



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Av. das Américas, 1.650 – Bloco 2 – 3º Andar – Condomínio ION
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22640-101
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: projetosespeciais@volei.org.br



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

NOTA OFICIAL Nº 109/25

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

PÁGINAS

I - PRESIDÊNCIA Nada consta	
II - REGISTRO 1.Movimentações de Registros	01
III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1.Superior tribunal de justiça desportiva do voleibol - STJD II–Voleibol de Praia Nada consta	02
IV - SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta II – Voleibol de Praia Nada consta	
V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV Nada consta	
VI - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII - MARKETING Nada consta	

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Segue anexo o relatório com as movimentações de registros.

A handwritten signature in blue ink, reading "Radamés Lattari Filho". The signature is fluid and cursive, with the first name "Radamés" being the most prominent part.

Radamés Lattari Filho
Presidente

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL – STJD

1.1 Republicação dos resultados da sessão de julgamentos ocorrida no dia 13 de junho de 2025

Processo 002/2024. – Recurso Voluntário- Recurso Voluntário- Recorrente: Sr. Fernando Maroni, dirigente do Vôlei Renata e Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. Dr. Milton Jordão, redistribuído para Dr. Maurício Corrêa da Veiga.

Resultado: “Por unanimidade de votos, conheceu do recurso para no mérito negar – lhe provimento, majorando a suspensão de 01 partida para 15 dias ao Sr. Fernando Maroni, dirigente do Vôlei Renata por infração ao Art. 258 do CBJD”.


Marcelo Elgarten
Gerente de Competições

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.